

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 821199/2015/ME/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 – lote 83 Centro Empresarial Capital Financeiro Center, Bloco C, Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 821199/2015/ME/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 821199/2015/ME/CAIXA, de 20/11/2015, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 20/11/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Bauru
Local/data

25 de Outubro de 2018

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: SERGIO AMADEO
CPF: 059.171.278-40

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
CPF: 135.943.748-74

Testemunhas

Nome: MARINA FERRACCIU HOLTZ DE ALMEIDA
CPF: 225.615.918-32

Nome: AKILES DE OLIVEIRA MACEDO
CPF: 105.758.936-56